



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA**

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Parte requisitória Nº 109 Seção Almoxarifado

NUP 64557.004176/2025-93

DISPENSA Nº ____ / 2025

1. O presente processo de Dispensa de Licitação tem por objetivo realizar a manutenção do auditório desta Organização Militar.

Ord	Cat Mat	Descrição	ND	Und	Qtde	V Unit	Total
1	614518	ALICATE UNIVERSAL VONDER 8" MULTIFUNCIONAL P/ELETR	33.90.30-42	Und	10	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
2	359938	MARTELO VILA 27MM CB FIBRA	33.90.30-42	Und	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
3	375062	PERFURANTE CDP 95 812951-7 16-95X 4- 35MM	33.90.30-42	Und	7	R\$ 17,90	R\$ 125,30
4	385746	CABO DE LUZ AWG 6 TRIPLEX 10MM	33.90.30-26	Und	80	R\$ 9,72	R\$ 777,60
5	450105	FITA ISOLANTE VONDER 19MM X 10MT AMARELA	33.90.30-26	Und	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
6	336881	ALICATE CORTE DIAGONAL TRAMON 6" 41006/106	33.90.30-42	Und	8	R\$ 50,26	R\$ 402,08
Total							R\$ 3.518,48

2. O material acima relacionado será utilizado para manutenção do auditório 26º GAC.

3. Utilização Sistema de Cotação Eletrônica de Preços:

() SIM

De acordo com o Art. 4º § 2º do Decreto nº 5450 de 31 de maio de 2005, anexo "I" da Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 do Ministério do Planejamento.

(X) NÃO

JUSTIFICATIVA: O presente material tem por finalidade realizar a manutenção da parte elétrica do auditório desta Organização Militar.

A divulgação em sítio eletrônico foi dispensada, considerando-se, sobretudo, a antecipação do prazo de vencimento da nota de crédito para o dia 05 de setembro de 2025. Diante desse cenário, optou-se pela contratação direta, com dispensa de licitação sem disputa, mediante a realização de orçamentos junto a três empresas especializadas, adotando-se como critério de escolha o menor preço.

4. Esta contratação direta deve ter como favorecido o fornecedor COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 03.134.246/0001-44, de acordo com o Relatório de Pesquisa de preços.

DAVID ALYSSON SUMAIO – 1º Ten
Ch Almox

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório para contratação direta - **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Conforme os termos do Art. 72, caput, da Lei nº 14.133/21 e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Para fins do art. 74º da Lei 14.133/21, empregar recursos da NC 014271, de 27/08/2025, UG 160073 PTRES 232021 FONTE 1000000000 ND 339030 UGR 160539 PI FAOPPREMIAI	À SALC, adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
Em ____ de _____ de 2025.	Em ____ de _____ de 2025.
CARLOS FILIPE COSENTINO GOMES - Maj Fiscal Administrativo	JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS – Ten Cel Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM E 5ª DE – 15ª BDA INF MEC
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º G A CAV/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA

Documento de formalização da demanda – DFD

1- Informações gerais	
1.1-	Data prevista para conclusão do processo: 05/09/2025.
1.2-	Descrição sucinta do objeto: Aquisição de material elétrico
1.3-	Grau de prioridade da compra ou da contratação: ALTA

2- Justificativa da necessidade da contratação
O presente material tem por finalidade realizar a manutenção da parte elétrica do auditório desta Organização Militar. A divulgação em sítio eletrônico foi dispensada, considerando-se, sobretudo, a antecipação do prazo de vencimento da nota de crédito para o dia 05 de setembro de 2025. Diante desse cenário, optou-se pela contratação direta, com dispensa de licitação sem disputa, mediante a realização de orçamentos junto a três empresas especializadas, adotando-se como critério de escolha o menor preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD
1	ALICATE UNIVERSAL VONDER 8" MULTIFUNCIONAL P/ELETR	614518	Und	10
2	MARTELO VILA 27MM CB FIBRA	359938	Und	5
3	PERFURANTE CDP 95 812951-7 16-95X 4-35MM	375062	Und	7

4	CABO DE LUZ AWG 6 TRIPLEX 10MM	385746	Und	80
5	FITA ISOLANTE VONDER 19MM X 10MT AMARELA	450105	Und	10
6	ALICATE CORTE DIAGONAL TRAMON 6" 41006/106	336881	Und	8

Área requisitante (unidade/setor/depto): Almoxarifado	
Responsável(eis) pela demanda:	Assinatura:
Nome: Marcos Alexandre Batista Albino – 3º Sgt	
Cpf: 166.969.117-90	Cargo/função: Membro da equipe de planejamento da contratação.
Nome: David Alysson Sumaio – 1º ten	
Cpf: 455.192.058-41 Cargo/função: Almoxarife	Cargo/função: Almoxarife



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 109
NUP: 64557.004176/2025-93

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O presente processo de Dispensa de Licitação tem por objetivo realizar a manutenção do auditório desta Organização Militar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTD	MÉDIA VALOR UNITÁRIO
1	ALICATE UNIVERSAL VONDER 8" MULTIFUNCIONAL P/ELETR	614518	10	R\$ 187,50
2	MARTELO VILA 27MM CB FIBRA	359938	5	R\$ 59,90
3	PERFURANTE CDP 95 812951-7 16-95X 4- 35MM	375062	7	R\$ 17,90
4	CABO DE LUZ AWG 6 TRIPLEX 10MM	385746	80	R\$ 9,72
5	FITA ISOLANTE VONDER 19MM X 10MT AMARELA	450105	10	R\$ 3,90
6	ALICATE CORTE DIAGONAL TRAMON 6" 41006/106	336881	8	R\$ 50,26
TOTAL				R\$ 3.518,48

1.1.1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) 1º da contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.518,48, conforme custos unitários apostos em anexo. **MENOR VALOR.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 dias, a contar da emissão da nota de empenho.

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.3. O material seja entregue no prazo de até 30 dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho. O material deverá ser realizado no seguinte endereço em horário comercial: Av. Manoel Ribas, 2286 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-180.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem

reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.10 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8. Habilitação Jurídica:

8.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

8.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

8.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

8.8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 160228
- b) Nota de credito: 014271
- c) Programa de Trabalho: 232021
- d) Elemento de Despesa: 339030
- e) Plano Interno: FAOPPREMIAI

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Guarapuava, de setembro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BATISTA ALBINO - 3 SGT

26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 70/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64557.004176/2025-93

2. Descrição da necessidade

O presente processo de Dispensa de Licitação tem por objetivo realizar a manutenção do auditório desta Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auxiliar do Almoxarifado	Marcos Alexandre Batista Albino - 3º Sgt
Chefe do Almoxarifado	David Alysson Sumaio - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os valores previstos na tabela presente no termo de referencia são os valores máximos aceitáveis nesta aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.

O contrato e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. Registro na ANVISA (Decreto-Lei no 986/1969):

No que couber, atender as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Os materiais dessa aquisição deverão possuir garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias de funcionamento, salvo os materiais cuja descrição possui período mínimo de garantia superior ao disposto neste item. A vigência da garantia é iniciada a partir da assinatura do Termo Definitivo de Recebimento de Material. Caso a garantia precise ser acionada a empresa deverá conceder mais novos 90 dias ou período apresentado na descrição do material. A empresa contratada deverá prover e-mail e telefone com atendimento em horário comercial para recepção de chamados de manutenção. Os chamados deverão ser protocolizados pela contratada.

Condições de Entrega:

A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço, 26º Grupo de artilharia de Campanha: Av. Manoel Ribas, 2286 - Centro, Guarapuava - PR, CEP: 85010-180 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas em dias úteis.

Mecanismos formais de comunicação:

O endereço para comunicação formal entre a Contratante e a Contratada será pelo seguinte endereço de e-mail: almox_26gac@hotmail.com.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Modelo de gestão do contrato:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Planejamento de Contratação realizou pesquisa de levantamento de mercado em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a finalidade de subsidiar a eventual contratação, considerando a existência de diversos fornecedores dos objetos a serem contratados, tendo como justificativa da escolha do tipo e solução a contratar, os princípios da economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo se resume ao efetivo cumprimento do empenho, no que se refere à execução total do fornecimento dos materiais, referenciados no Termo de Referência, produzindo assim todos os resultados pretendidos pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Equipe de Planejamento de Contratação seguiu os parâmetros do Art. 18, § 1.º, IV, da Lei nº 14.133/21 e do inciso V, art. 7º, IN 40/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização da estimativa das quantidades a serem contratadas como descrito na tabela abaixo:

Ord	Cat Mat	Descrição	ND	Und	Qtde	V Unit	Total
1	614518	ALICATE UNIVERSAL VONDER 8" MULTIFUNCIONAL P/ELETR	33.90.30-42	Und	10	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
2	359938	MARTELO VILA 27MM CB FIBRA	33.90.30-42	Und	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
3	375062	PERFURANTE CDP 95 812951-7 16-95X 4-35MM	33.90.30-42	Und	7	R\$ 17,90	R\$ 125,30
4	385746	CABO DE LUZ AWG 6 TRIPLEX 10MM	33.90.30-26	Und	80	R\$ 9,72	R\$ 777,60
5	450105	FITA ISOLANTE VONDER 19MM X 10MT AMARELA	33.90.30-26	Und	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
6	336881	ALICATE CORTE DIAGONAL TRAMON 6" 41006/106	33.90.30-42	Und	8	R\$ 50,26	R\$ 402,08

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.518,48

A Equipe de Planejamento de Contratação seguiu os parâmetros do art. 6º, inciso XXIII, alínea I, da Lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a estimativa do valor da contratação e da análise de aquisições do almoxarifado do 26º GAC, levando em consideração experiência de anos anteriores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação não será parcelada, sendo por itens unitários, conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, sendo portanto o objeto divisível, proporcionando assim ampla participação e competitividade. Deste modo haverá melhor aproveitamento de mercado, ampla participação de fornecedores, proporcionando ser técnica e economicamente viável para a administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Insta frisar que para o tipo de objeto a ser contratado, não há a previsibilidade de contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Houve alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão conforme Art. 12, VII § 1º da lei 14.133/21.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Aumento da Segurança

- Redução do risco de curtos-circuitos, incêndios e choques elétricos.
- Garantia de conformidade com normas técnicas (como a NR-10).
- Substituição de componentes desgastados ou danificados que representam perigo.

2. Melhoria na Confiabilidade do Sistema

- Redução de falhas elétricas e interrupções não planejadas.
- Aumento da disponibilidade das instalações elétricas.
- Prevenção de quedas de energia que possam comprometer processos produtivos.

3. Redução de Custos com Manutenções Corretivas

- A manutenção preventiva e preditiva com o material adequado evita intervenções emergenciais.
- Prolongamento da vida útil de equipamentos e sistemas elétricos.
- Menor necessidade de trocas frequentes de componentes.

4. Eficiência Energética

- Substituição de materiais obsoletos por componentes mais eficientes (ex: cabos, disjuntores, reatores, etc.).
- Redução de perdas elétricas e desperdício de energia.

5. Melhoria no Desempenho Operacional

- Otimização dos sistemas elétricos, garantindo desempenho ideal.
- Melhora na iluminação, ventilação e operação de equipamentos ligados à rede elétrica.

6. Atendimento a Normas e Auditorias

- Manter as instalações dentro das normas técnicas e de segurança (ABNT, NR-10, etc.).
- Facilitação na aprovação em auditorias internas e externas.
- Redução de passivos trabalhistas e legais relacionados à segurança elétrica.

7. Valorização do Patrimônio

- Instalações bem mantidas aumentam o valor do imóvel ou da planta industrial.
- Demonstra cuidado com a infraestrutura da organização.

8. Sustentabilidade

- Uso racional de recursos, evitando desperdício de materiais e energia.
- Melhoria da imagem institucional por práticas sustentáveis e seguras.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica ao fornecimento do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais foram selecionados buscando diminuir os possíveis impactos ambientais, buscando sanar os riscos ambientais existentes e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável conforme inciso XII, art. 18º, lei 14.133/21.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente material tem por finalidade realizar a manutenção da parte elétrica do auditório desta Organização Militar.

A divulgação em sítio eletrônico foi dispensada, considerando-se, sobretudo, a antecipação do prazo de vencimento da nota de crédito para o dia 05 de setembro de 2025. Diante desse cenário, optou-se pela contratação direta, com dispensa de licitação sem disputa, mediante a realização presencial de orçamentos junto a três empresas especializadas, adotando-se como critério de escolha o menor preço

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS ALEXANDRE BATISTA ALBINO

Aux Almox

DAVID ALYSSON SUMAIO

Chefe Almox

JULIO CESAR LACERDA MARTINS

Ordenador de Despesas

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
113/2025	160228	Rascunho	MARCOS ALEXANDRE BATISTA ALBINO

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 6	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.561,5900
----------------------------------	--

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614518 - Alicata Tipo: Multiuso , Aplicação: Corte, Decapagem E Prensa De Fios E Cabos , Comprimento: 250 MM, Características Adicionais: Revestimento, Empunhadura: Plástico Polipropileno , Material: Aço Carbono	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 215,0000	R\$ 282,4950	R\$ 282,4950
Coeficiente de Variação: 23,8925%		
Desvio Padrão: 67,4950		
Maior Preço: R\$ 349,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 215,0000	28/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 349,9900	31/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
359938 - Martelo Material: Nylon , Material Cabo: Aço , Peso: 0,4 G, Tipo: Anti-Retrocesso , Tamanho: 27 CM, Características Adicionais: Cor Cinza/Empunhadura De Borracha , Diâmetro: 25 M	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 93,0000

Média

R\$ 111,7000

Mediana

R\$ 111,7000

Coefficiente de Variação: 16,7413%

Desvio Padrão: 18,7000

Maior Preço: R\$ 130,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	CONSORCIO PUBO AG AMBIENTAL VALE DO PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 130,4000	21/04/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 93,0000	12/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

375062 - Conector Derivação Tipo Construtivo: Parafuso Fendido , Material: Liga Cobre Estanhado , Fixação Dos Condutores: Por Porca , Seção Nominal Condutor: 16 MMUnidade5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 18,3400

Média

R\$ 53,1700

Mediana

R\$ 53,1700

Coefficiente de Variação: 65,5069%

Desvio Padrão: 34,8300

Maior Preço: R\$ 88,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 88,0000	15/08/2025	Sim
2	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,3400	12/05/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

385746 - Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Alumínio , Material Isolamento: Pe , Formação Do Cabo: 4 X 16 MM2, Tensão Isolamento: 0,6/1,0 KV, Normas Técnicas: Nbr 8182Metro80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 8,8900

Média
R\$ 9,6900

● Mediana
R\$ 9,6900

Coefficiente de Variação: 8,2559%
Desvio Padrão: 0,8000
Maior Preço: R\$ 10,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	950	Metro	R\$ 8,8900	15/04/2025	Sim
2	I	ERN-HOSPITAL REG. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - Compras.gov.br	700	Metro	R\$ 10,4900	14/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

450105 - Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr) , Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Classe Temperatura: 105 °C, Características Adicionais: Autofusão , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas

Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 4,5300

Média
R\$ 4,6400

● Mediana
R\$ 4,6400

Coefficiente de Variação: 2,3707%
Desvio Padrão: 0,1100
Maior Preço: R\$ 4,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,5300	06/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	515	Unidade	R\$ 4,7500	16/04/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

336881 - Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo Corte: Diagonal , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Comprimento: 6 PO

Unidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 2,3829%
R\$ 78,0400	R\$ 79,9450	R\$ 79,9450	Desvio Padrão: 1,9050
			Maior Preço: R\$ 81,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 78,0400	25/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 81,8500	03/02/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/09/2025 17:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

*** ORÇAMENTO ***

Código: 85439

Cliente: 326.759 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Endereço: AV MANOEL RIBAS, 2286 - CENTRO

Cidade/UF: GUARAPUAVA/PR

Próximo:

Vendedor: 15 - CARLOS

Data: 04/09/2025 às 14:46

Fones: (42) 3141-9100 / 3626-4054 SALC

Cód. Barras	Descrição dos Produtos	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7893946137137	ALICATE UNIVERSAL VONDER 8" MULTIFUNCIONAL P/ELETR	1,000	187,50	187,50
7898578161406	MARTELO VILA 27MM CB FIBRA	1,000	59,90	59,90
69887541	PERFURANTE CDP 95 812951-7 16-95X 4-35MM	5,000	17,90	89,50
18722	CABO DE LUZ AWG 6 TRIPLEX 10MM	80,000	9,72	777,60
7893946002596	FITA ISOLANTE VONDER 19MM X 10MT AMARELA	10,000	3,90	39,00
7891114008883	ALICATE CORTE DIAGONAL TRAMON 6" 41006/106	1,000	50,26	50,26

Forma Pgto.: 001-à Vista

Valor Final: 1.203,76

Parcela	Vencimento	Valor
à Vista	04/09/2025	1.203,76

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 5 DIAS.